



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 189 DE 06 DE AGOSTO DE 2019. SÚMULA: AUTORIZA A BAIXA DE BEM PATRIMONIAL.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Sinistro ocorrido no dia 24 de julho de 2019, na Cidade de Pato Bragado – PR – BO n.º 2019/864025 e BATEU n.º 235066/1

Considerando a Comunicação recebida do DETRAN-PR prolatada no Processo n.º 2019.983.3.0110829-3,

Considerando o Artigo 20 do Decreto Municipal n.º 166/2019, resolve e **DECRETA**

**Art. 1º** Fica determinada a baixa patrimonial do veículo Chev/Spin 1.8 I MT LTZ, ano e modelo de fabricação 2018/2019, cor branca, Chasse n.º 9BGJC7520KB155270, Placa BCQ 4190, inscrita no patrimônio do Erário Público de Pato Bragado sob n.º 10366.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
 N.º 4740  
de 06/08/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
 N.º 4756  
de 06/08/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

CodigoPlaca/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor em 06/08/2019	NF/Est.Cons.Cod.Cont.
Itens da Conta Contabil: 1109				
00010366	10366	Veiculo novo, ano 2018 e Modelo 2019, CHVROLET GM SPIN 1.8L MT LTZ, zero kilometro, FLEX tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, cor Branca , Placas BCQ-4190 CHASSI: 9BGLC7520KB155270, RENAVAL: 01173314790.		
1850216/10/2018	01413-INTERLAGOS VEICULOS LTDA	0000 00000005-02.02 00000720-30.596	78.100,00 78.100,00	1 1109
			Qtde. de itens Cadastrados: 1	
			Total Valor Atual: 78.100,00	

Total de itens Cadastrados....: 1  
Valor total dos itens.....: 78.100,00



ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Trânsito  
Coordenadoria de Registro de Veículos

Curitiba, 26 de Julho de 2019

**Senhor(a) Proprietário(a):**

Comunicamos à V.Sa. que consoante a decisão prolatada no Processo nº 2019.983.3.0110829-3, este Órgão de Trânsito procedeu ao bloqueio administrativo do veículo registrado em seu nome, no Município de PATO BRAGADO/PR, e possuidor das seguintes características:

Marca/modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ

Placas: BCQ-4190

Ano de Fabricação: 2018

Código RENAVAL: 0117.331479-0

Chassi nº: 9BGJC7520KB155270

A decisão está fundamentada na Resolução nº 544/2015 do CONTRAN e decorreu do acidente em que o veículo foi envolvido, que resultou em dano GRANDE monta no mesmo.

Em virtude do bloqueio no registro do veículo, sua situação passou a ser considerada irregular, não podendo o mesmo ser licenciado, transferido e nem posto em circulação sem que se cumpram as exigências da acima citada Resolução.

Atenciosamente,

**COORDENADORIA DE VEÍCULOS**